

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: Maria das Graças de Freitas
brasileiro, estado civil Casada, profissão vendedora, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 011.044.254-04, portador(a) do RG n.º 002.113.353, residente e domiciliado(a) R. Suzana Taboza do Egito, 80, Dix Sept Rosado, Mossoró/RN Telefones: _____

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado civil: solteiro Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira n.º 919, bairro Centro, município: Mossoró, RN.

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE E PELAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**.

a) **A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.**

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. As atividades incluídas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

- b) Praticar quaisquer atos e medidas necessários e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.
- c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3ª. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) **CONTRATANTE**.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O(A) **CONTRATANTE**, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de **30% (trinta por cento)** sobre efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6ª. Havendo acordo entre o(a) **CONTRATANTE** e a parte **CONTRÁRIA**, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do **CONTRATANTE**, conforme exemplo supra.



Cláusula 7ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9ª. As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11ª. Fica estabelecido que em caso de **REVOGAÇÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5ª do presente contrato.

Cláusula 12ª. Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obteve tais como; custas processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, ____ de _____ de 20__.

x *Maria das Graças de Freitas*
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____
2) _____
RG: _____
CPF: _____



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Maria das Graças de Freitas brasileiro(a),
estado civil: Casada Profissão: vendedora portador(a) do RG
002.113.353 órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 011.041.254-04 residente
no(a) R Suzana Taboza do Egito nº 80
bairro: Dix Sept Rosado município: Mossoró RN
declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 12/07/2019
Local e Data

x Maria das Graças de Freitas
Assinatura do Outorgante



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Maria das Graças de Freitas, brasileiro(a),
estado civil: Casada Profissão: vendedora portador(ã) do RG
002.413.353, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 011.041.284-04 residente
no(a) R. Suzana Taboza do Egito nº 80,
bairro: Dix Sept Rosado, município: Mossoró, RN.

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a)
estado civil: solteiro Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o
número 10.615, com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira nº 419,
bairro Centro, município: Mossoró, RN.

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 12/07/2019
Local e Data

Maria das Graças de Freitas
Assinatura do Outorgante



TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu Maria das Graças de Freitas, brasileiro(a),
estado civil casada, profissão: Vendedora, portador(a) do RG
002.113.353, órgão expedidor SSP/RN e de CPF: 011041254-04 residente
no(a) R. Suzana Taboza do Egito, nº 80,
bairro: Dix Sept Rosado, município: Mossoró, RN
CPF: _____, telefone _____

declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
Lei.

Mossoró /RN, 12 de Julho de 20 19

x Maria das Graças de Freitas
Assinatura



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS

1157669215

NOME
 MARIA DAS GRACAS DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR UF
 002113353 SSP RN

CPF DATA NASCIMENTO
 011.041.254-04 28/02/1981

FILIAÇÃO
 JOSE AVELINO DE
 FREITAS FILHO
 MARIA ELISA DO
 NASCIMENTO FREITAS

PERMISSÃO ACC CATHAR
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 05340408072 03/02/2021 08/10/2011

OBSERVAÇÕES
 A :

Maria das Gracas de Freitas
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 MOSSORO, RN 04/02/2016

02509432858
 RN702359070

PROIBIDO PLASTIFICAR

1157669215

DEFESA DO COTIDIANO DO URBANISMO

ARUANA SEGURADORA
 16 MAI 2019





COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
 Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, CEP 59015-000
 CNPJ: 08.334.385/0001-35 / INSC. Estadual: 20055.426-3
 Admin. Central (84) 3232-4432 / Ouvidoria: (84) 3232-4562

ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO
 115
 115

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

IMPRESSO EM 08/01/2019 AS 09:32:10

MATRÍCULA: 9554055 MÊS/ANO: 01/2019

DADOS DO CLIENTE		MATRÍCULA		MÊS/ANO		
PEDRO PAULO DOS SANTOS MELO RUA SUZANA TABOZA DO EGITO, N. 30 - DIX SEPT ROSADO MOSSORO RN 59609-470						
INSCRIÇÃO	ROTA	SEQ.ROTA	QUANTIDADE DE ECONOMIAS			
303.032.061.0045.000	1	8000	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL PÚBLICO	
HIDRÔMETRO	SITUAÇÃO ÁGUA		SITUAÇÃO ESGOTO			
Y15S131426	LIGADO		POTENCIAL			
CONSUMO ÁGUA (M3): 17			DATA LEITURA: 08/01/2019			
			LEIT. ATUAL: 516			
			LEIT. ANT.: 499			
			DIAS CONSUMO: 32			
HISTÓRICO DE CONSUMO						
REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	MEDIA
12/2018	13	10/2018	11	08/2018	10	13
11/2018	16	09/2018	14	07/2018	14	
DESCRIÇÃO		CONSUMO		TOTAL(R\$)		
ÁGUA						
RES ENTRE 50 E 100M 1 UNIDADE(S)						
ATE 10 M3 - 39,99 POR UNIDADE		10 M3		39,99		
11 M3 A 15 M3 - R\$ 4,46 POR M3		5 M3		22,30		
16 M3 A 20 M3 - R\$ 5,27 POR M3		2 M3		10,54		
MULTA P/IMPONTUALIDADE 12/2018				1,07		
JUROS DE MORA 10/2018 11/2018				1,18		
TRIBUTOS						
	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL(%)	VALOR DO IMPOSTO			
PIS	72,83	1,65	1,20			
COFINS	72,83	7,6	5,54			
VENCIMENTO:		17/01/2019		TOTAL A PAGAR:		75,08
MONITORAMENTO MENSAL DA QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA						
Parâmetros	Turbidez	PH	Colif. Totais	Cloro Residual Livre	Nitrito (como N)	
VMP e Recomendações	≤ 5,0 uT	6,0 a 9,5	% de Ausência	0,2 a 2,0 mg/L	≤ 10,0 mg/L	
Valores Obtidos	0,6	7,73	98,36 %	1,0	--	

ARJANA SECURADORA
 16 MAI 2019





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL

SEGUNDO DISTRITO POLICIAL Nº 2 DP/MOSSORÓ

Rua Camilo de Paula, s/nº, Bairro Nova Betânia, Mossoró-RN, Tel.(0xx84) 3315-5592

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 09/2019.

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: Acidente de Trânsito (Declaratório).

LOCAL DO FATO: Rua Antônio Nestor, Bom Pastor, Mossoró/RN.

DATA E HORA DO FATO: 23/01/2019, por volta das 08:00hs.

DECLARANTE: Maria das Graças de Freitas

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Suzana Tabosa do Egito 80, Dix Sept Rosado, Mossoró/RN.

DATA DE NASCIMENTO: 28/02/1981

DOCUMENTO: CPF nº 01104125404

TEL: (84) 996819630

VÍTIMA: O declarante.

NOTICIADO: Não informado

DECLARAÇÃO DA OCORRÊNCIA

A declarante relatou que na data, hora e local, acima supracitado, conduzia a moto placa ORO6786/RN, RENAVAM nº 00593776917, Honda Fan 125, cor vermelha, ano 2014, quando colidiu o pneu dianteiro contra dois cachorros vindo em sua direção na via; Declarou que, em razão do ocorrido, desequilibrou-se, perdeu o controle e sofreu queda da sua moto na via; Declarou que foi encaminhado pelo SAMU ao Hospital Regional Tarcísio Maia; Declarou o presente BO é para fins de solicitação do DPVAT; Nada mais disse nesta declaração.

DATA E HORÁRIO DO ASSENTAMENTO DAS DECLARAÇÕES: 14/02/2019, às 15h30min.

OBS: As declarações constantes neste ato declaratório são de inteira responsabilidade do comunicante/vítima.

Maria das Graças de Freitas

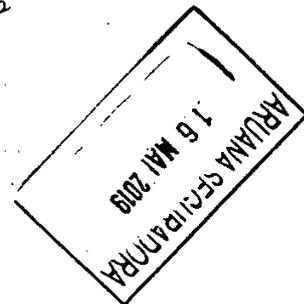
ASSINATURA DO DECLARANTE RESPONSÁVEL

assinatura

apc Helder-1690205

matrícula

nome do agente de polícia civil





OK

CIRURGIA GERAL - AMARELO

Paciente: 32198 - MARIA DAS GRACAS DE FREITAS (37 a 10 m 23 d)
Nascimento: 28/02/1981 Natural: MOSSORO.BRASIL Sexo: F Cor: PARDA
CNS: 704806525498449 CPF: 01104125404 Prof:
Mãe: MARIA ELISA DO NASCIMENTO FREITAS Pai: JOSE AVELINO DE FREITAS FILHO
Logradouro: SUZANA TABOSA DO EGITO, 80
CEP: 59609470 Bairro: BELA VISTA Cidade: MOSSORO
Telefone: 84.999527334 84 999527334 Compl:

Motivo(alegado pelo paciente): QUEDA - MOTO Tipo: REGULADO
Origem: SAMU RN *Empresa:

Table with columns: OBS: trazido pelo SAMU, Classificação: 23/01/2019 08:31:53, PESO, HORA, P.A., HGT, SatO2, FiO2, F.R., F.C., TEMP., Glasgow, RTS

HISTÓRIA - EXAME FISICO

Queixas: colisão moto/animal, com corte contuso em joelho E
Hora: 09:10

Sofreu queda de moto
após ultrapassar um cav
Tranqueado de joelho est.
Pl corte
Solicito Rx de joelho
e Ancees do traumatologista

Diagn. Inicial:

Table with columns: PRESCRIÇÃO, VIA, HORÁRIO, ASSINT.
Prescription: Voltaren - Frey - 2 x 120
Receito vis
Elio Jates de Almeida CRM/RN 1905
ARUANA SECUNDARIA 16 MAI 2019

Decisão médica - () Transferido - () Evaseão - () Óbito - () Interna: (Preencher CID, PROC e assinar)
CID Proc. Data: / /19. Hr. Médico: (carimbar)





**SAMU
MOSSORÓ
192**

**Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal da Saúde
SAMU MOSSORÓ 192**

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº58

Mossoró 28 de Janeiro de 2019

Em resposta a solicitação do (a) Sr(a): **PEDRO PAULO DOS SANTOS MELO, 38 ANOS.**

RG: 001.959.053 passo a informar o que consta em nosso registro.

Identificação da ocorrência: 07

Nome do Paciente: MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS, 38 anos.

Data: 23/01/2019

Local da ocorrência: Rua: Antônio Nestor/Bom Pastor (próximo ao posto de saúde e o armazém de sal nota 10)

Viatura: BRAVO – Unidade de Suporte Básico de Vida - 01

Hora do Chamado: 08h 07min.

Natureza da Ocorrência: Colisão moto x animal

Procedimento no Local: Paciente socorrido de acordo com os protocolos SAMU, encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia, conforme regulação médica.

Silvania do Monte Santiago
Matrícula 58682-1
Agente administrativo SAMU/Mossoró

Dixon Fradik Medeiros Lima
Matrícula 405418-3
Diretor do SAMU/ Mossoró

SAMU – Mossoró
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antonio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915
e-mail: samumossoro@hotmail.com





(1)





[A COMPANHIA](#) ▾
 [SEGURO DPVAT](#) ▾
 [PONTOS DE ATENDIMENTO \(Pontos-de-Atendimento\)](#)
[CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS](#) ▾
 [SALA DE IMPRENSA](#) ▾
 [TRABALHE CONOSCO](#) ▾
 [CONTATO](#) ▾

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190326698 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA MARIA DAS GRACAS DE FREITAS

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO ARUANA SEGURADORA S/A

BENEFICIÁRIO MARIA DAS GRACAS DE FREITAS

CPF/CNPJ: 01104125404

Posição em 11-07-2019 10:31:49

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi negado, conforme carta enviada para o beneficiário.

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
29/05/2019	Negativa Técnica - Sem sequelas	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/KcNNswG5kFsj7u1VLFCO2g==,api_key=ojQ3WIRpxnEXqB6Kfd3Bd12DV0UhdYals0WYZIISe6A=)
18/05/2019	Aviso de Sinistro	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/OQsqwYASdREnt3DIy7ZYXQ,api_key=ojQ3WIRpxnEXqB6Kfd3Bd12DV0UhdYals0WYZIISe6A=)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8)



(https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital)

ACESSIBILIDADE

ww.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo

1/2



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 08/08/2019 10:35:48
 https://pje1g.tjm.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1908081035485900000046105364
 Número do documento: 1908081035485900000046105364

</Pages/Acessibilidade.aspx></Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx>

A A A 🔊

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO



[Documentos Despesas Médicas \(/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx\)](/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)
[Documentos Invalidez Permanente \(/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx\)](/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)
[Documentos Morte \(/Pages/Documentacao-Morte.aspx\)](/Pages/Documentacao-Morte.aspx)
[Dicas Indispensáveis \(/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO



[Como Pagar \(/Pages/Saiba-como-pagar.aspx\)](/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
[Consulta a Pagamentos Efetuados \(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx\)](/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO



[Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. \(/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

Serviços

- › [Acompanhe seu Processo \(/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › [Consulta a Pagamentos \(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx\)](/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)
- › [Saiba Como Pagar \(/Pages/Saiba-como-pagar.aspx\)](/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › [Pontos de Atendimento \(/Pontos-de-Atendimento\)](/Pontos-de-Atendimento)
- › [Como Pedir Indenização \(/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao\)](/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

Dúvidas e Respostas

- › [A Seguradora Líder-DPVAT \(/Pages/Quem-Somos.aspx\)](/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › [Sobre o Seguro DPVAT \(/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx\)](/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › [Informações Gerais \(/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx\)](/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › [Dicas Indispensáveis \(/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › [Dicionário do Seguro DPVAT \(/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT\)](/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › [Perguntas Frequentes \(/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes\)](/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

Atendimento

- › [Chat - Atendimento On-line \(/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line\)](/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- › [Dúvidas, Reclamações e Sugestões \(/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes\)](/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › [Telefones de Contato \(/Contato/telefones-de-contato\)](/Contato/telefones-de-contato)
- › [Ouvidoria \(/Contato/Ouvidoria\)](/Contato/Ouvidoria)
- › [Canal de Denúncias \(/Contato/canal-de-Denuncias\)](/Contato/canal-de-Denuncias)
- › [Mapa do Site \(/Mapa-do-Site\)](/Mapa-do-Site)
- › [Consumidor.gov \(https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288\)](https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288)

[Termos de uso e política de privacidade \(/Pages/Termos-de-Uso.aspx\)](/Pages/Termos-de-Uso.aspx)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carinaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0814186-10.2019.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 26 de agosto de 2019.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0814186-10.2019.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 26 de agosto de 2019.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito

